

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 16.883/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA, E, DO OUTRO, ATUAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA**, antiga Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora - S.A. - EMCASA, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Município de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.429/0001-50, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 975, bairro Costa Carvalho, nesta cidade, CEP 36062-000, **neste ato representada por seu Diretor Presidente, RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DIOGO RAMOS NETTO**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ATUAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.907.113/0001-03, com sede na Avenida 136, n. 761, Andar 11 – Edifício NASA BUSINESS STYLE, Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, neste ato representada por DOUGLAS BRAGA DA SILVA, vêm celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante adoção das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02/2025, referente a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil, a partir da competência de outubro de 2025, inclusive.



Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA
Av. Sete de Setembro, 975 – bairro Costa Carvalho- Juiz de Fora - MG - CEP: 36062-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 69, inciso VII da Lei nº 13.303/2016, no item 19.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024 e da cláusula 12.1.3 do Contrato nº 02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO

3.1. A rescisão amigável ao Contrato nº 02/2025 será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo administrativo nº 16.883/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.016/2024.

3.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

3.3. As partes concordam que, a partir da data de 01/10/2025, começo da competência de outubro/2025, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

4. CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.





RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Presidente da EMCASA

DIOGO RAMOS NETTO
Diretor Administrativo e Financeiro da EMCASA

DOUGLAS BRAGA DA SILVA
ATUAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36C0-E570-0E97-C4F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO RAMOS NETTO (CPF 101.XXX.XXX-60) em 06/11/2025 17:07:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (CPF 276.XXX.XXX-80) em 06/11/2025 17:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OTÁVIO PARREIRA GUERRA (CPF 019.XXX.XXX-18) em 07/11/2025 08:13:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS BRAGA DA SILVA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 07/11/2025 12:34:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMANDA DE MATTOS MEDEIROS (CPF 082.XXX.XXX-19) em 07/11/2025 14:30:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/36C0-E570-0E97-C4F0>